

PORTARIA Nº 151/2022 - GAPRES / FUMBEL
COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA DO CARNAVAL 2023

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do “**CARNAVAL 2023 – PROGRAMAÇÃO OFICIAL DE CONCURSOS E DESFILES DE AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS**”, por parte da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, no que tange a Execução de Atividades relacionadas ao Evento Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a **COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA DO CARNAVAL 2023** a ser integrada pelos seguintes servidores FUMBEL:

COORDENAÇÃO GERAL

- Cláudio Rego de Miranda – Mat. 0515205-010

COORDENAÇÃO DOS CONCURSOS OFICIAIS DE BELÉM E DISTRITOS

- Ruth do Socorro Santos Botelho – Mat. 0111945-046 (Titular)
- Luciana de Andrade Moreira Porto – Mat. 0515248-010 (Suplente)

COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS JULGADORES

- Janice Shirley Souza Lima – Mat. 0112011-012

COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- Ana Deolinda Melo Cavalheiro – Mat. 0112267-017 (Titular)
- Michelle do S. Moreno da Silva Palheta – Mat. 0244104-069 (Suplente)

COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- Sílvia Maria Lovaglio – Mat. 0450294-021

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA / MONTAGEM

- Felipe Campêlo Freire – Mat. 0538752-017

Art. 2º. Esta **COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA DO CARNAVAL 2023**, terá as seguintes atribuições:

I – Direcionar e conduzir, nos planos administrativo, operacional e logístico, o “**CARNAVAL 2023 – PROGRAMAÇÃO OFICIAL DE CONCURSOS E DESFILES DE AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS**”, organizando sua realização e fazendo todos os



encaminhamentos necessários à execução do evento institucional, em consonância com os Parâmetros Legais, Plano Governamental do Município, Diretrizes Gerais e demais Regulamentos publicados;

II – Primar pela estruturação das atividades, a partir de uma visão ampla sobre a arte e a cultura popular no Município de Belém, observando suas particularidades e as orientações à todas as equipes envolvidas no âmbito da FUMBEL, implementando ainda, as conexões e inter-relações no plano macro da Prefeitura Municipal de Belém;

III – Instruir e incentivar todos os envolvidos, quanto às relações a ser estabelecidas, no que se refere ao reconhecimento da diversidade cultural, ao pertencimento e protagonismo dos munícipes de Belém, considerando a inclusão e a acessibilidade de todos ao evento;

IV – Informar, de modo conciso, prático e transparente, os conceitos, formatos e critérios que orientarão tal organização, possibilitando sua implementação por meio de mecanismos de monitoramento, acompanhamento, fiscalização e avaliação, realizados conjuntamente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém (Pa), 12 de dezembro de 2022.

MICHEL PINHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

FUMBEL